

### Proposta de Abertura de Procedimento

#### Parecer:

Atendendo à metodologia  
peticionada no ponto 2 e ao facto  
deste material ser necessário à  
actividade corrente e permanente  
dos cursos propostos a autorização  
de abertura do procedimento  
conforme consta deste documento,  
bem como a nomeação do júri  
e a delegação de competência  
requerida.

27/12/2017  
Manuel Soares  
Administrador Hospitalar

#### Deliberação:

Autoriza-se a abertura do  
procedimento, aprovando-se as  
peças procedimentais e nomeação  
do júri, conforme proposto.  
Deverá ser assegurados os  
procedimentos necessários ao  
encargo plurianual.

ULSBA EPE

Maria Conceição Margarida  
Presidente

José M. Mestre  
Vogal Executivo

António Duarte  
Vogal Executivo

José Alibai Soares  
Director Clínico

Joaquim Briosos  
Enfermeiro Director

Aff N° 65  
27/12/2017  
Ponto 1.16

Proposta N.º217 de 21/12/2017

Concurso Público N.º92002018

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de fios de sutura

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o anos de 2018 e 2019, para reposição de stocks no armazém 2, permitindo o fornecimento atempado aos diversos serviços da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 49.689,40 euros e plurianual 99.378,80 com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3162.

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da média de consumo de 12 meses (2016), o stock mínimo para 2 meses e, bem, assim, as existências atuais no armazém 2 e notas de encomenda pendentes à data, conforme mapa em anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

a) Fixação do preço base anual conforme art.º 47º do CCP em 40.397,88 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;

b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para os anos económicos de 2018 e 2019

c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Dr. Gabriel Gomes

1.º Vogal Efetivo – Enf.º António Inácio Páscoa

2.ª Vogal Efetiva- Enf.ª Ana Rita Mota

1ª Vogal Suplente – Dra. Alexandra Abreu

2.ª Vogal Suplente – Assistente Técnica D. Elisabete Teixeira

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica  
Aprovisionamento e Logística/Compras

Laura Fialho

Anexo: Programa e Caderno de Encargos

Mapa previsões (quantidade e valor)